

**PARECER Nº 991/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 886/2003**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Rubens Calvo, que dispõe sobre a criação do Projeto "Praça Cultural" na Cidade de São Paulo.

Versa a propositura sobre a instituição perene de atividades de cunho cultural aos finais de semana nas praças municipais patrocinadas pela Prefeitura diretamente ou em parcerias.

O projeto reúne condições de prosseguimento, como adiante restará demonstrado.

A matéria está amparada nos arts. 13, inciso I, e 191 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, pode ser dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/11/2004.

Augusto Campos – PT – Presidente

Alcides Amazonas – PC do B – Relator

Celso Jatene – PTB

José Laurindo – PT

Salim Curiati – PP